



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei CFS nº 0300/2004.

“ Origem do Projeto de Lei CFS Nº 008/2004.”

Altera dispositivo da Lei CFS 0247/2001 e concede aumento aos empregados que especifica e da outras providencias.

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º -Fica concedido aumento no Emprego de Auxiliar de Enfermagem, na razão de 33,33%.

Parágrafo Único - O Anexo Único da Lei nº 0247/2001 passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina.
Em, 23 de Março de 2004.


CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ANEXO I

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	40 H	RS 240,00
Auxiliar de Enfermagem	40 H	RS 600,00